



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

DECRETO 1.744/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.-

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade dos Senhores. Márcio Ferreira Pedrosa e Olívia Silva Pedrosa e Vinicius Silva Pedrosa.

O Prefeito Municipal de Fervedouro, Sr. CARLOS CORINDON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente em seu art. 77, Inciso V e VI e demais legislações aplicáveis ao caso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de **847,00m²** (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados), do imóvel denominado “Santana”, situado no distrito de São Pedro do Glória, Município de Fervedouro, conforme matrícula 6.683, folha 7.722 – R-08- Livro 02, 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, bem como Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico de Área para fins de desmembramento para desapropriação por utilidade pública, elaborados pela AMERP – Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Rio Pomba – engenheira civil Maria Helena Elmor Moor – CREA/MG Nº 38.030.

Art. 2º - A referida área do imóvel terá a finalidade de:

§ 1º - Construção de uma Quadra para Práticas Esportivas.

Art. 3º - O valor da indenização advinda da desapropriação será o estipulado através de avaliação feita pela Comissão exclusivamente constituída para essa finalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fervedouro/MG, 16 de Junho de 2025.

DR. CARLOS CORINDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL